

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 13 do Regimento Interno, torna público o chamamento de 38 (trinta e oito) servidores efetivos da Administração Pública do Distrito Federal para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, nos termos do art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em atenção às exigências firmadas no Termo de Ajustamento de Gestão (Processo nº 00480-00000500/2018-13).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os servidores selecionados serão colocados à disposição da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, respeitando-se a especialidade, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem, considerando o desempenho esperado.

1.2. Primeira etapa do processo seletivo: Inscrição:

1.2.1. Os servidores interessados deverão se inscrever até 31 de dezembro de 2021 mediante preenchimento gratuito de ficha de inscrição disponível em *link* próprio no sítio eletrônico <<http://www.fap.df.gov.br>>.

1.2.2. Os servidores no ato da inscrição informarão a área de interesse entre as disponíveis no formulário.

1.2.3. A inscrição implica a concordância do (a) servidor (a) interessado (a) com todas as regras contidas neste edital.

1.3. Segunda etapa do processo seletivo: Avaliação Curricular:

1.3.1. A análise curricular levará em conta a formação acadêmica, técnica e as competências e experiências adquiridas na trajetória profissional.

1.4. Terceira etapa do processo seletivo: Entrevista Individual:

1.4.1. A entrevista dos candidatos selecionados terá por base as informações curriculares, observando a adequação do perfil do candidato às competências necessárias para o exercício no Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

1.4.2. Os servidores interessados serão convocados para entrevista em data e horário agendados por meio do e-mail informado na inscrição.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser servidor (a) efetivo (a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de nível médio ou superior, preferencialmente da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal;

b) não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem ter sofrido penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) não ocupar cargo de direção em partido político ou qualquer agremiação ou entidade que mantenha ou inspire conflito de interesse com o órgão ou entidade ou com a Administração Pública, bem como não incorrer em qualquer situação de conflito de interesse, nos termos do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016;

e) exercer suas atribuições funcionais no Distrito Federal;

f) não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;

g) possuir conhecimentos básico/intermediário em informática - Microsoft Office (principalmente Excel e Word), Windows Explorer, navegação internet e noções básicas do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

h) possuir manifestação favorável para disposição do órgão de origem;

i) possuir capacidade de trabalhar em equipe; e

j) ser proativo e apto a cumprir metas pré-estabelecidas pelo chefe imediato.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) não terá prejuízo da remuneração que atualmente recebe, conforme tabela da sua carreira, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens do cargo de origem.

3.2. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição;

3.3. O (a) candidato (a) selecionado (a) e colocado à disposição da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal não receberá gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e/ou de verbas indenizatórias.

4. DA LOTAÇÃO E DAS ÁREAS

4.1. Os candidatos selecionados serão lotados na sede da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, localizada na Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico de Brasília, CEP: 70636-000, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor (a) em regime de trabalho presencial, teletrabalho, híbrido ou sobreaviso, conforme a necessidade de cada setor.

4.2. Os servidores selecionados serão lotados de acordo com sua experiência profissional e as áreas de atuação disponíveis nas Coordenações da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI/FAPDF), na Superintendência da Unidade de Administração Geral (SUAG/FAPDF) ou na Unidade de Gestão e Governança (UGG/FAPDF).

4.3. As áreas disponíveis para lotação dos servidores interessados são:

- a) Gestão de Convênios e Contratos;
- b) Comissões Executoras de Convênio;
- c) Execuções de Editais;
- d) Licitações e Contratos;
- e) Prestação de Contas;
- f) Redes de Computadores e Segurança da Informação; e
- g) Gestão e Governança.

4.4. É possível concorrer a mais de uma área de acordo com o perfil do servidor e com a disponibilidade de vagas por setor.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os servidores selecionados serão colocados à disposição da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal até, pelo menos, 1º de julho de 2023, prazo que poderá ser renovado mediante discricionariedade do órgão de origem e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

5.2. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal será responsável pela seleção.

5.3. Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata no órgão de atual lotação.

5.4. A inscrição, a divulgação das informações e resultados de todas as etapas do processo seletivo simplificado e a convocação dos candidatos selecionados será feita pela Internet, no endereço eletrônico <<http://www.fap.df.gov.br>>, sem prejuízo de eventual contato pessoal realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas.

5.5. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos junto à Gerência de Gestão de Pessoas, por meio dos telefones (61) 3462-8836/8834, no horário de 9h às 18h, ou pelo e-mail <gegep@fap.df.gov.br>.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente